

REGULAMENTO

“Passatempo – #EstorilComDelta”

Promovido por:

Delta Cafés, SGPS, S.A.
Av. Calouste Gulbenkian, 7370-025 Campo Maior, Portalegre, Portugal

A Delta Cafés realiza entre os dias 29 de abril e 8 de maio de 2017, um passatempo denominado “#EstorilComDelta”, destinado a todos os visitantes do Millennium Estoril Open 2017 que será regido pelos termos e condições expostos no presente regulamento.

I - Âmbito

1. O Passatempo “#EstorilComDelta” (doravante, “Passatempo”) é levado a cabo pela Delta Cafés (doravante “Promotora do passatempo”) no Facebook com o objetivo de proporcionar aos visitantes do Millennium Estoril Open 2017 a oferta de uma máquina Delta Q Qool Evolution.
2. O passatempo destina-se a todos visitantes do Millennium Estoril Open 2017;
3. Só serão admitidas participações de maiores de 18 anos com residência legal em Portugal Continental.

II - Passatempo

4. O passatempo decorre a partir do dia 29 de abril de 2017 e termina às 23h59 do dia 8 de maio de 2017;
5. Para participar os fãs devem tirar uma fotografia criativa no espaço da Delta Cafés no recinto do Millennium Estoril Open 2017 e publicar na página oficial de Facebook da Delta Cafés (<https://www.facebook.com/DeltaCafes>) com a hashtag #EstorilComDelta;
6. A publicação das fotografias deverá ser feita com na página oficial de Facebook da Delta Cafés (<https://www.facebook.com/DeltaCafes>), sob a forma de comentário público na página ou na publicação alusiva ao presente passatempo, durante o período em que decorre o passatempo. Qualquer outro tipo de submissão não será aceite;
7. As participações "editadas" através da ferramenta do Facebook não serão consideradas;
8. A conta de Facebook do participante deverá estar em modo público, caso contrário a participação será considerada inválida;
9. Os participantes não devem submeter conteúdos que pela sua apresentação ou outros aspectos possam ser considerados ofensivos ou suscetíveis de incentivar à violência ou à discriminação de qualquer tipo ou qualquer conteúdo impróprio que viole as normas de conduta da plataforma Facebook;

- 10.** Os participantes não devem comentar as publicações de outros participantes com mensagens que apelem ao racismo, xenofobia, preconceito ou qualquer outro tipo de discriminação social, religiosa ou sexual;
- 11.** Qualquer outro tipo de submissão que não cumpra o referido nas alíneas anteriores não será aceite;
- 12.** As participações que violem o previsto nas alíneas anteriores ou que de alguma forma violem as normas de conduta da plataforma Facebook serão excluídas do passatempo sem aviso prévio.

III - Vencedores

- 13.** No âmbito do presente passatempo será determinada uma (1) participação vencedora;
- 14.** Todas as participações que no decorrer do presente passatempo, cumpram, simultânea e integralmente, todos os requisitos estabelecidos no presente regulamento serão analisadas e avaliadas por um júri da Promotora do passatempo, constituído para o efeito;
- 15.** O júri selecionará a participação que considere ser a mais criativa e original, e que, será considerada como vencedora do presente passatempo;
- 16.** A decisão do Júri no âmbito do presente passatempo é soberana e não admite recurso, facto esse que se considera previamente esclarecido junto de todos os participantes e aceite por estes
- 17.** O vencedor será anunciado no prazo máximo de 30 dias após a data de término do passatempo na página oficial de Facebook da Delta Cafés e será contactado por mensagem privada através do Facebook com o objetivo de recolher os dados necessários para a entrega do respetivo prémio;
- 18.** Os vencedores são definitivos e a Promotora do passatempo não aceita discutir os resultados com os participantes do presente passatempo (mesmo perante casos omissos ao mesmo);

IV - Prémios

- 19.** Ao vencedor do passatempo será atribuído o seguinte prémio: uma (1) máquina Delta Q Qool Evolution
- 20.** Cada participante apenas poderá ser premiado apenas uma vez;
- 21.** Após a comunicação dos vencedores do presente passatempo, esses obrigam-se a proceder à confirmação e aceitação do respetivo prémio, aceitação essa que terá de ser processada através de mensagem privada de Facebook, até 7 dias úteis após a divulgação de vencedores, com indicação dos dados e procedimentos necessários para a entrega do prémio: Nome completo; Data de Nascimento, Fotocópia do Cartão do Cidadão ou Bilhete de Identidade; E-mail; Número de Telemóvel, Morada na qual pretende receber o prémio;
- 22.** Após a recepção e validação de todos os dados supracitados, será enviado o prémio, para a morada indicada pelo participante vencedor, no prazo máximo de 30 dias após validação da informação;
- 23.** Se o vencedor não reclamar o prémio dentro do prazo estipulado, declara-se que deixa de ter direito ao mesmo;
- 24.** Os prémios, objetos do presente passatempo, são pessoais e intransmissíveis, não sendo remíveis em dinheiro;
- 25.** A Promotora do passatempo não se responsabiliza por danos, roubos, perdas, atrasos ou qualquer outra circunstância que seja da responsabilidade de terceiros que possam afetar a entrega do prémio;

V - Condições

- 26.** A participação no passatempo implica a aceitação pelos participantes dos termos e condições previstas no presente regulamento.
- 27.** Ao participar neste passatempo, os fãs aceitam automaticamente a exposição/cedência do seu nome;
- 28.** Ao participar, o utilizador está automaticamente a ceder os direitos da publicação da sua autoria, nomeadamente direitos de autor e direitos conexos, sendo que nessa qualidade a Promotora do passatempo devidamente legitimada para proceder à sua utilização e divulgação

para os fins e pelos meios que entenda por conveniente, por tempo indeterminado, não sendo por tal facto exigível pelos participantes do presente passatempo e/ou terceiros, qualquer retribuição e/ou compensação.

29. A cedência dos direitos de imagem e direitos de autor consagrada no ponto anterior, bem como a autorização para a divulgação e utilização dos conteúdos apresentados no âmbito do presente passatempo, é concedida pelos respetivos participantes, de livre e espontânea vontade, aquando da sua candidatura, não sendo por tal facto exigível qualquer retribuição e/ou compensação à Promotora.

30. Não poderão inscrever-se, concorrer nem participar do concurso os funcionários das empresas direta ou indiretamente envolvidas na organização deste concurso: funcionários, executivos e/ou diretores da Promotora, assim como os funcionários, empregados, prepostos, executivos, diretores e/ou consultores, bem como parentes destes, incluindo seus pais, irmãos, filhos e cônjuges (independentemente de seu domicílio), e as pessoas com as quais residam (independentemente de seu grau de parentesco);

31. A Promotora do passatempo reserva o direito de eliminar qualquer participante que esteja, de alguma forma, a violar o presente regulamento;

32. Os participantes que não cumprirem o estipulado no presente regulamento não terão direito à atribuição do prémio previsto;

33. A Promotora do passatempo reserva o direito de alterar este regulamento a qualquer momento, tendo em conta alterações ou imprevistos alheios à marca;

34. A Promotora do passatempo reserva-se no direito de tomar as decisões necessárias para o decurso normal deste passatempo, sendo estas expressamente aceites por qualquer participante;

35. Em caso de conflito, erro ou mal-entendido acerca do funcionamento do passatempo, considera-se que a decisão da Promotora do passatempo será sempre concludente;

36. A Promotora do passatempo não se responsabiliza por qualquer incorreção ou imprecisão dos dados indicados pelos participantes, que resultem na anulação da participação no passatempo;

37. Os participantes são responsáveis pela veracidade dos dados fornecidos. A Promotora do passatempo não se responsabiliza por dados incorretos facultados pelo participante.